

3-
ENVIAR-SE A DIRECÇÃO
Porto, 6 JUN 1940
O PRESIDENTE



530
1m9
44 Registo 40
12297
6 JUN 1940
CMP
AG

Ex.^{ma} Sr. Presidente da Ex.^{ma} Câmara Municipal
do Porto:

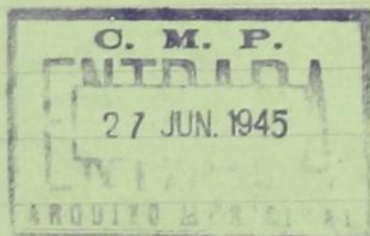
Alfredo Brandão

Gastão Bianchi, morador na Rua de Passos Manuel,
126-3.^o, sala I, pretendendo restaurar uma fábrica que possui
na Rua Ciriaco Cardoso, n.^o 426, e que consta do projecto jun-
to,

P. a V. Ex.^{ma} se digne deferi-lo.

Devo requerente

Alfredo Brandão



Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Pôrto, de **13 AGO. 1940** e 19__
O Presidente,

[Handwritten signature]



Amey

CNP
AG

Termo de Responsabilidade

O abaixo assinado Julio César de Brito, arquiteto diplomado pela F.B.A.P., morador na Avenida dos Aliados, 9 desta cidade, declara que para todo o efeito da legislação em vigor, assume a responsabilidade resultante da direção das obras que o Sr. Sr. Gastão Bianchi, pretendo realizar na rua Cuicaco Número 126 desta cidade

Porto 5 de Junho 1940
Julio Cesar de Brito

Reconheço a

assinatura cuicaco

PORTO - 5 JUN. 1940

cuicaco cuicaco



3ms
APROVADO

Pôrto, de 13 AGO, 1940 de 19
O PRESIDENTE,

[Handwritten signature]
CMP
AG

MEMORIA DESCRITIVA

O presente projecto refere-se á modificação duma fábrica a qual será devidamente dividida para a sua elaboração. Serão tapadas diversas portas como indica o projecto junto.

As paredes são em pedra cobertas a massa.

A caixilharia é feita em madeiras nacionais e devidamente pintadas.

A armação é feita em pinho e coberta a telha tipo marselha.

Serão construídas retretes e urinois devidamente saneadas.

A agua para o prédio será fornecida pelos serviços Municipalizados de Aguas e Saneamento e a luz será fornecida pelos serviços Municipalizados de Gáz Eletricidade

Projectaram

Alfredo Brandão (est. de G. B. A. P.)

David Santos (.. ..)

Fernando de Souza (.. ..)

Juli...
apto

8.º DE ESCALA

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 9.968 { 13.300
10.470 FL. 97

Porto, 15.º de Maio de 1940 5213

O Eng.º Chefe dos Serviços



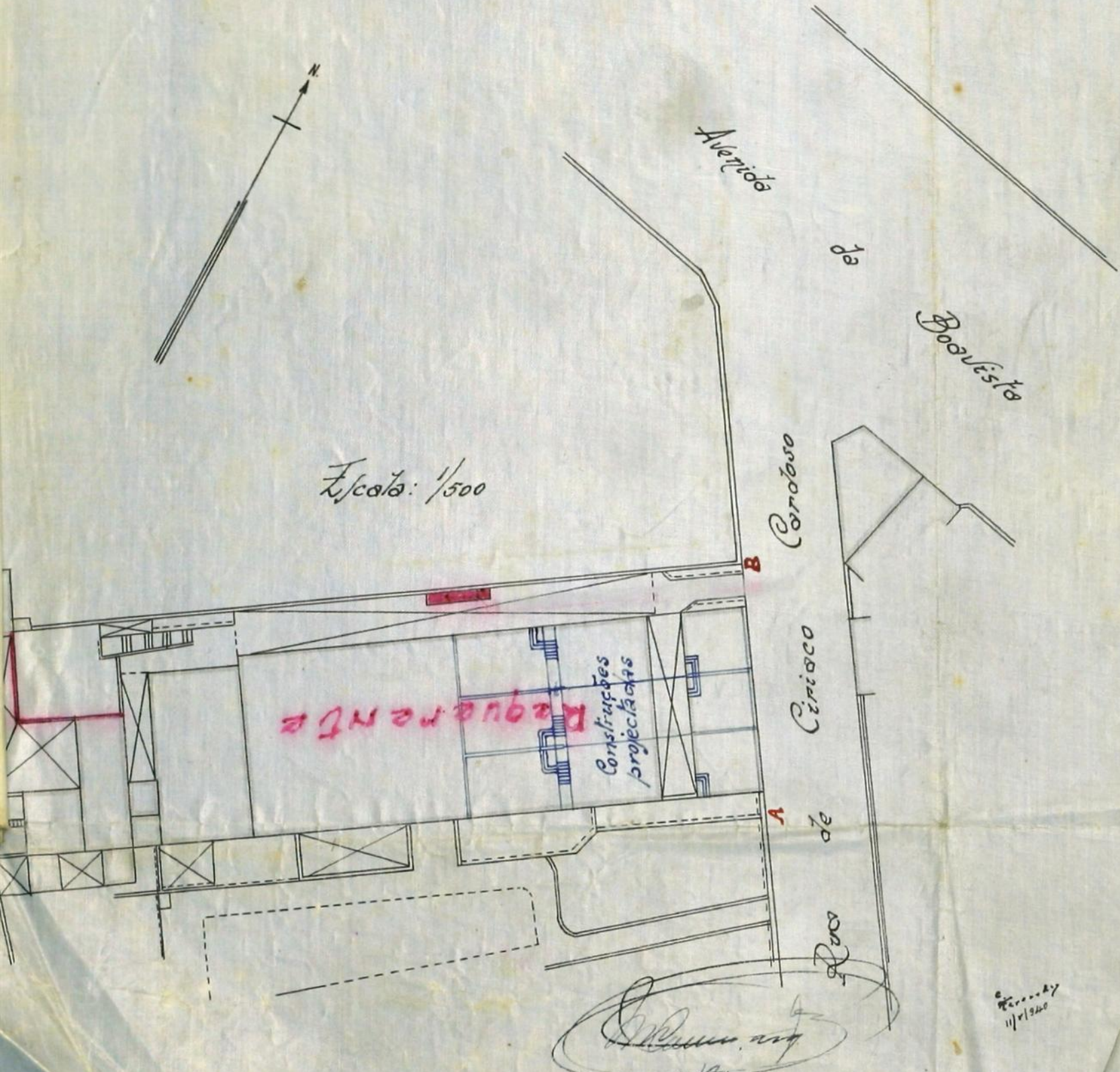
A B - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO: OS ACTUAIS.

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de 1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

(Construir prédio).



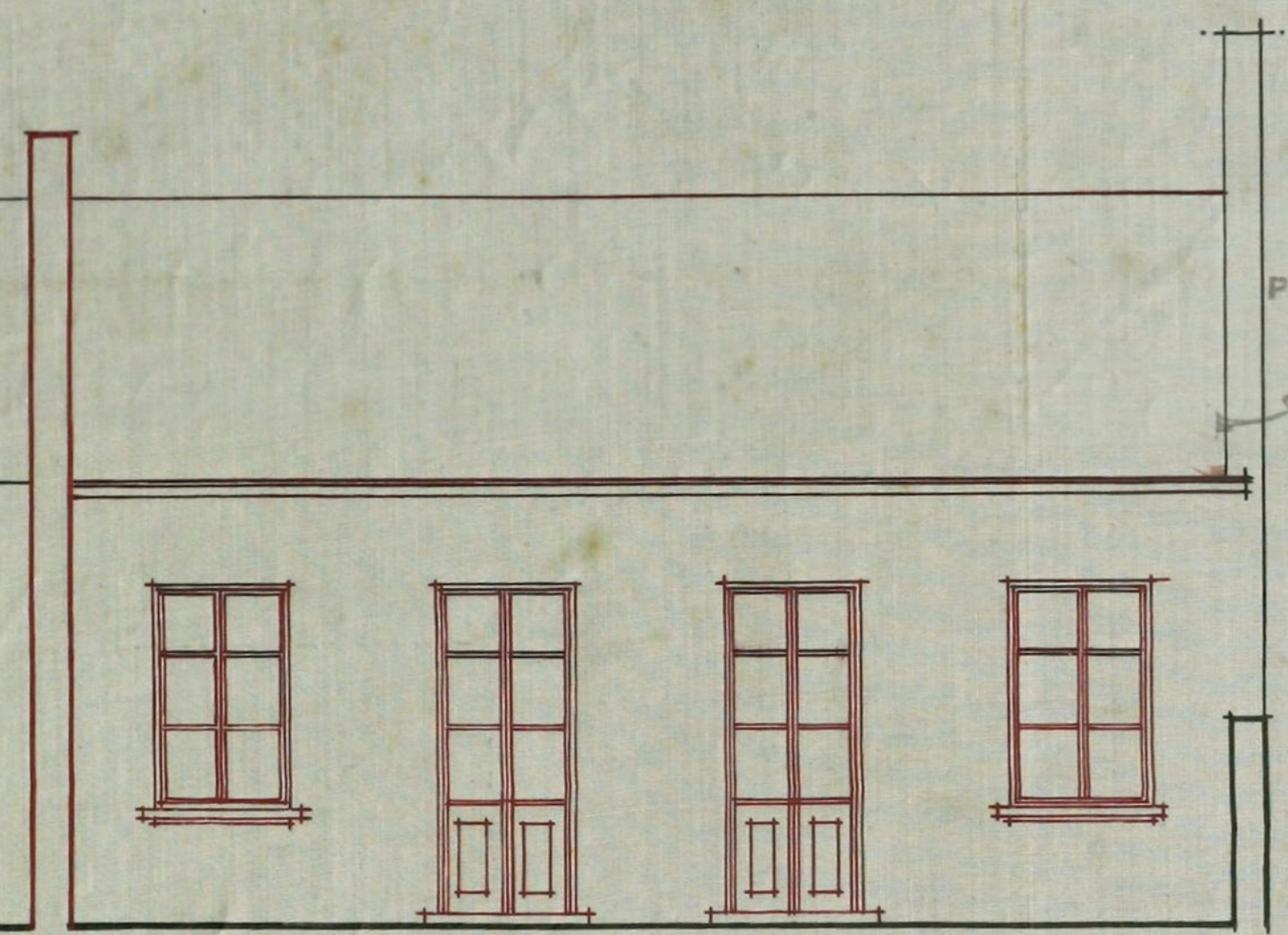
Escala: 1/500



11/1/1940

PROJECTO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO DO EXMO. SR. DR. CASTÃO BIANCHI E D. CIRIACO CARDOSO

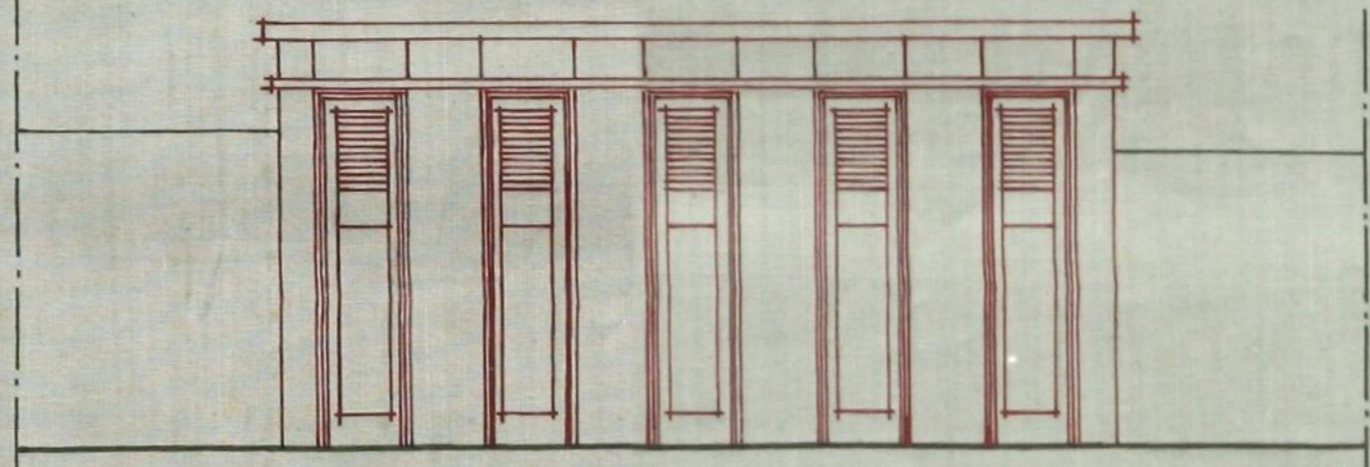
2900 0850



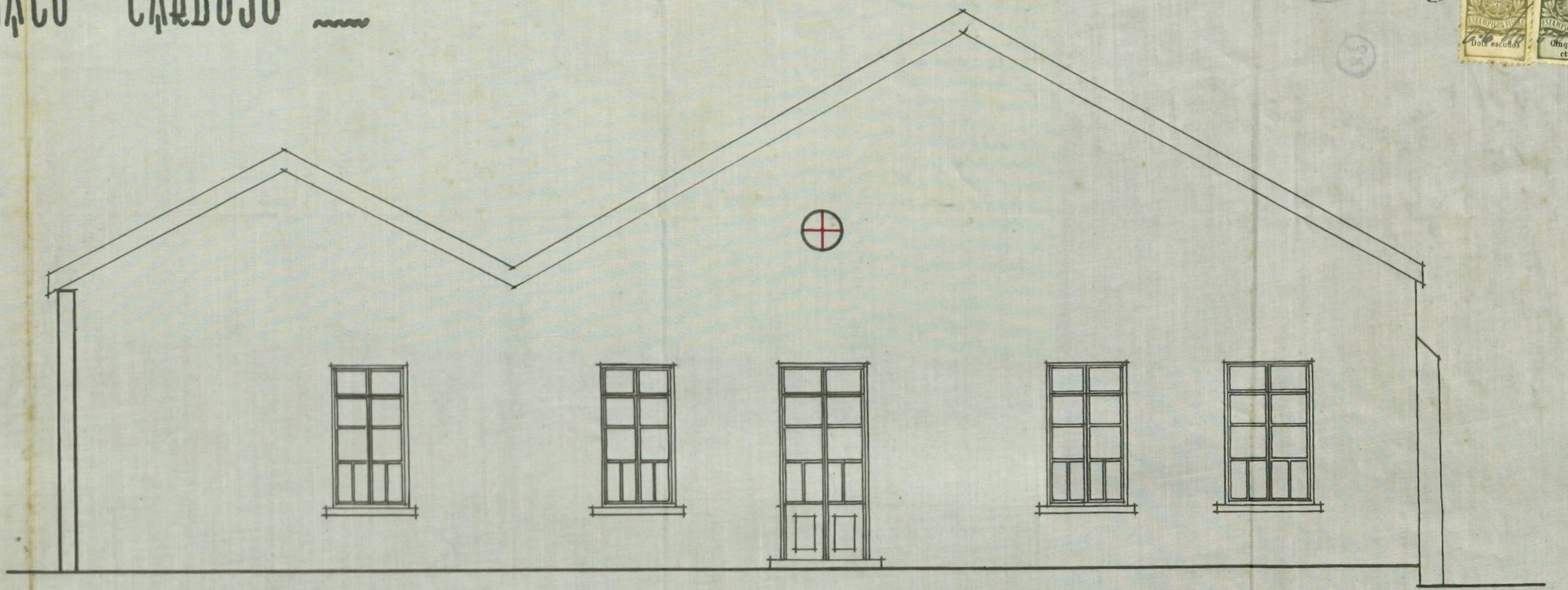
FACHADA DA ADRESCADURA

CONSELHO DE ENGENHEIROS E ARQUITECTOS
 CIDADE DO PORTO
 20 Junho 40 Satisfaz
 Carlos Augusto
 dec.
APROVADO
 Porto, de 13 AGO 1940 de 19
 O PRESIDENTE
Alfredo Lourenço

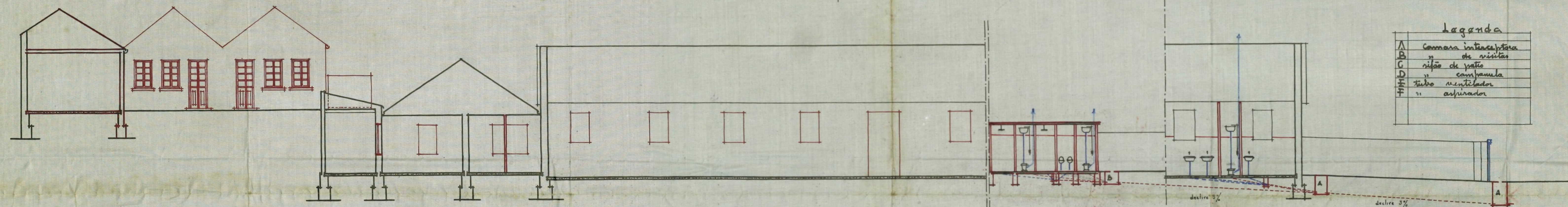
E 56. 0,02 P. M.



FACHADA DAS DETRIZES



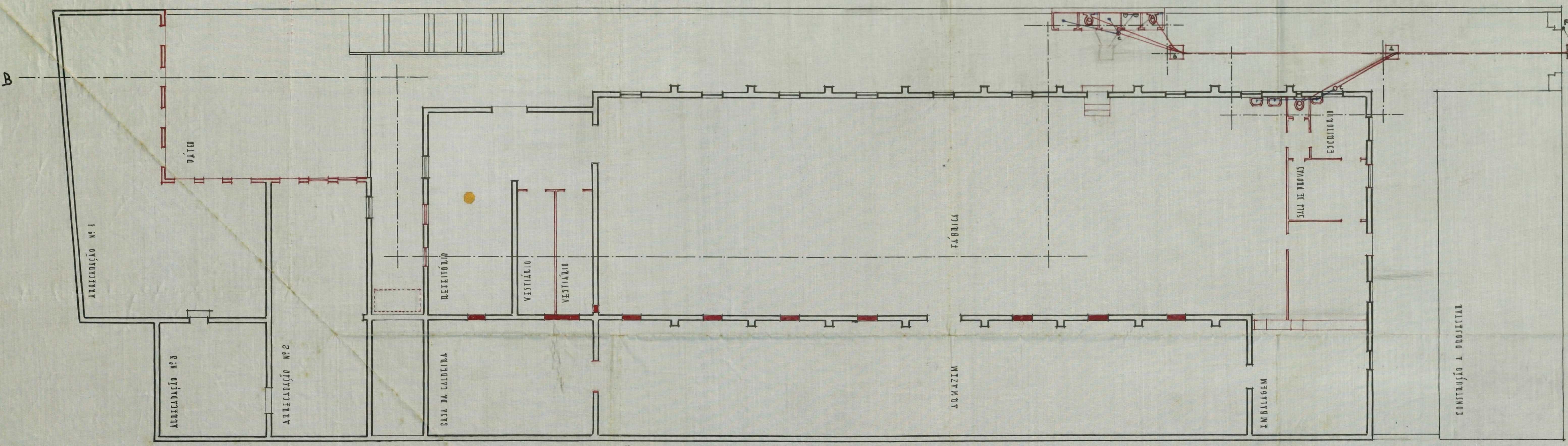
FACHADA PRINCIPAL



CORTE LONGITUDINAL E 56. 0,01 P. M.

Legenda

△	Camara interceptora
□	de visitas
○	raios de vento
□	comumula
□	tubo ventilador
□	aspirador



PLANTA

E 56. 0,01 P. M.

O PROPRIETARIO

Castão Bianchi

em Projectarum em
 Augusto Bando (est. F.B.A.P.)
 David Santos (,, ,,)
 Fernando Souza (,, ,,)
 Julio de A. Silva
 arq.

Junto-se ao respectivo processo
Porto, de _____
o de 2 ABO. 1945



CNP
NE
7mg
Registado
n.º 15244



Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal do Porto

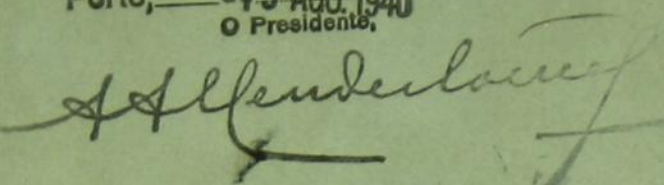
Gastão de Bianchi, morador na rua de Passos Manoel, nº 126-3º, tendo submetido à aprovação da Exma. Câmara o projecto registado sob o nº 12297/40, para a remodelação de uma fábrica à rua de Ciriaco Cardoso, nº 495, foi ao mesmo dado parecer pela Dgrma. Inspecção de Incêndios para que fosse construído um depósito de 50 metros cúbicos de água e além disso que a cobertura da casa da caldeira fosse de materiais incombustíveis. Porém, atendendo a que:

- 1º- se trata de uma remodelação de fábrica onde existe já um depósito que, embora de capacidade inferior à exigida, é abastecido por uma poço privativo situado no terreno da fábrica;
- 2º- nos terrenos circunvizinhos existem poços com grandes debitos de água e facilmente acessíveis;
- 3º- a pequena distância se encontram fábricas-Veludo, Graham e Portudense de Botões- com depósitos que, em caso de necessidade, poderiam ser utilizados;
- 4º- por lapso, consta do projecto o nome "casa da caldeira" quando a verdade é que não existe actualmente qualquer caldeira, pois que apenas se encontram máquinas eléctricas.

Nestes termos, vem o requerente solicitar que seja dispensado da construção do depósito subterrâneo e da cobertura incombustível, em vista das razões expostas;

Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

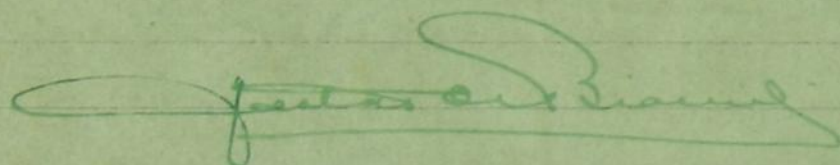
Pôrto, — de 3 AGO. 1940 de 19 —
O Presidente,



O requerente junta tambem um detalhe do saneamento,
com a implantação de uma fossa diluidora, como lhe
foi exigido pelos respectivos Serviços;

Pede deferimento

Pôrto, 1 de Agosto de 1940



3593

Escudos 889315

Falão N.º 7997

23 8 / 1940

[Signature]



12/6

ame

Registo N.º 12297
Data 6/6/40

Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Obras e Urbanização

Serviços de Edificações Urbanas

Requerente: *Gastão Bianchi*
Local: *R. Bixiao, Lameiros, 425*
Especificação da obra: *Construir, digo modificar fabrica*
Responsável: *Julio Jose de Brito*

Importâncias a cobrar:

Obras de *3.ª* categoria Zona *Média* Prazo da execução *seis* meses

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	<i>609,70 + 409,70</i>	<i>1000</i>
<i>6,00</i> m. q. de área utilizável		<i>120</i>
- m. q. de área coberta		\$
- ml. de muro interior		\$
- ml. de muro exterior		\$

DE VARANDA:

- m. q. de varanda aberta		\$
- m. q. de varanda fechada		\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa		<i>2000</i>
<i>1059,00</i> m. q. de área utilizável		<i>254520</i>
- m. l. de frente		\$

DE NUMERAÇÃO:

- Números		\$
-----------	--	----

DE ALINHAMENTO:

<i>6,0</i> m. l. de fachada		<i>1000</i>
-----------------------------	--	-------------

EMOLUMENTOS:

		<i>750</i>
--	--	------------

IMPRESSO

		<i>25</i>
--	--	-----------

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara		<i>399,70</i>
Para o Estado		<i>2500</i>
		<i>2500</i>

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário		<i>7000</i>
Para o perito Sanitário		<i>7000</i>

ADICIONAL DE 30 %

IMPOSTO DO SÉLO

		<i>509,51</i>
		<i>120500</i>
		\$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra		<i>6000</i>
Do pavimento		<i>260500</i>

Total: Esc. *889315*

MEDIU:

[Signature]

Averbado no Boletim n.º *228*

TAXOU:

[Signature]

COMFERIU:

[Signature]

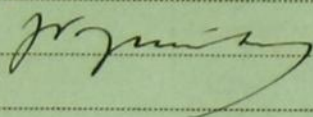
Falta uma copia de topografia

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Pôrto, de de 9.

O Director



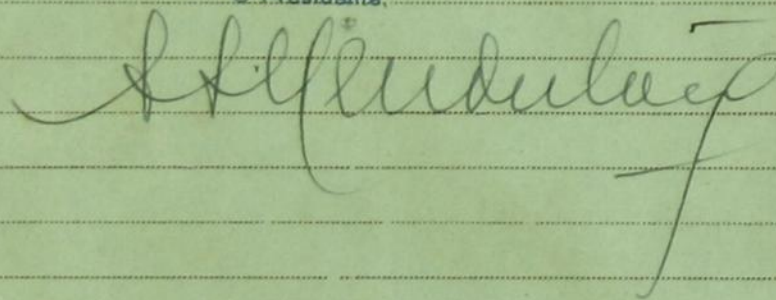
DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Pôrto, em 13. AGO. 1940 /

O Presidente,



SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Aos Serviços de Urbanização, Conselho de Estética, Inspeccão de Saúde, Inspeccão de Incendios e Serviços de Obras Municipais para se dignarem informar.
Porto, 8 de Junho de 1940

Bauer

Serviços de Urbanização.

Plano To. - 10/100: Satisfaz, em virtude do processo a que se refere a construção projectada a azul, ter sido arquivado, conforme informação de 17-6-940, dos Serviços de Edificações Urbanas.

Quanto a estes serviços não há inconveniente, devendo requerer a verificação da implantação.

27 de Junho 940
v. J. da Silva Duarte

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO
Sessão de 27 de Junho de 1940

J. de Almeida Faria

Satisfaz

Bauer

Handwritten signatures and notes.

INSPECCÃO DE SAUDE
DO

PORTO

Handwritten signature.



INSPECCÃO GERAL DO SERVIÇO DE INCENDIOS DO PORTO

1/Julho 1940

Revisado em 1/Julho. Permite a construção em pedra, em tijolo ou betão. ~~Em~~ Em betão de uma coluna completamente independente. Constaria de uma torre habitacional, em capacidade de 50 m³, em devidos à suas propriedades

no terreno e 4^m a localizar em frente de
facil acesso ao interior de vicinias, de
modo a serem feitas entre as mesmas
de esp. 4.7.1940

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS

SERVICÓ DE PATIMÉNTOS E ESGOTOS

LIGAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS

Trava de ligar as aguas pluviais
ao afluente
Deposito para a reposicao do
pavimento 604,00

10/7/40

[Signature]

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Não satisfeito. Deve modifi-
car a cobertura da casa de calçada de acordo
com a informacao da Superccar as lucernas e
bens assim projectos o deposite a ver a mesma
informacao e refer

Quanto ao saneamento: Não satisfeito porque a ligacao
ao afluente deve ser feita por intermedio de um
fosso de lixiviação quando for projectado

D. E. M. conhecimentos

13.VII.40

[Signature]

Junto ao aditamento n.º 15244/40

3/8/40

[Signature]

CNP
AG

111119

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

informação Ao Ex.^{mo} Sr. Inspector de Incendios para se dignar



INSPECÇÃO GERAL DE SERVIÇOS
DE INCENDIOS DO
PORTO

7/ VIII / 1940

M. F. F. F. F.

Tudo em atendimento o que se expressa no
aditamento N. 244/40.

7. 8. 1940

M. F. F. F. F.

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Satisfaz

Quanto ao saneamento: Satisfaz

Prazo para execução: seis meses.

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Porto, 9 de Agosto de 1940

pel. O CHEFE DOS SERVIÇOS,

M. F. F. F. F.



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas



LICENÇA N.º 570 de 1940 para obras particulares de 3ª/6ª categoria.

Local Rua de Ciriaco Cardoso nº/26

Natureza modificar fabrika

Nome do técnico responsável Julio José de Brito

De harmonia com o despacho de 13 de Agosto de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 12297 de 1940, é concedida a

Gastão Bianchi a presente licença para executar, com as

condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

— As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 23 de Maio de 1940

— Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.

— As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.

— Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.

— Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

- a) E.U.: tem que requerer a verificação da implantação
- b) Incendios: pavimentos em betonilha. Paredes exteriores e interiores em pedra, ou tijolo ou betão
- c) P.E.: tem que ligar as aguas pluviais ao aqueducto
- d) Saneamento: tem que construir fossa deluidora

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 24 de Agosto de 1940

Guilherme Rufino Soares, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1985-

Registou

[Signature]

Conferiu

[Signature]

O Presidente,

[Signature]

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	100 \$00
m. q. de área utilizável	7 \$20
m. q. de área coberta	\$
ml. de muro interior	\$
ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	\$
m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	20 \$00
m. q. de área utilizável	254 \$20
m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada	10 \$00
----------------------------	---------

EMOLUMENTOS 7 \$50

IMPRESSO \$25

399 \$15

IMPOSTO DE SANIDADE:

 Para a Câmara 25 \$00

 Para o Estado 25 \$00

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

 Para o perito Camarário 30 \$00

 Para o perito Sanitário 30 \$00 509 \$15

ADICIONAL DE 30 % 120 \$00

IMPOSTO DO SÊLO \$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

 Da obra \$

 Do pavimento 60 \$00 260 \$00

\$

Total: Esc. 889 \$15

16 mes

C.M.P. REQUERIMENTOS
D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)
Requer.º n.º 7253
Regist.º em 5 MAR 1942



3.ª DIRECÇÃO

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMACAO
P.º do Sr. O Director.

Paulo Freixo

LICENÇA N.º 146
de 28 Fevereiro 43

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal
do Porto

Averbado no Livro n.º 379
Relatorio

Gastão Bianchi, médico, morador na Rua do Pinheiro Manso, nº 28, desta cidade, vem requerer a V. Exa. se digne mandar que se proceda á vistoria do predio da Rua Ciriaco Cardoso (antiga Rua da Mazorra), visto achar-se concluida a sua modificação, a qual foi feita á face da licença nº 530 do ano de 1940.

Mais requiere a V. Exa. para que, depois de feita a vistoria, se digne autorisar que seja passado o atestado de habitabilidade respectivo.

E assim,

C. M. P.
ENTRADA
27 JUN. 1945
ENTRADA
ARQUIVO

Pede Deferimento

Pôrto, 26 de Fevereiro de 1942.

Paulo Freixo

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECÇÃO
ENTRADA
5 MAR 1942
ENTRADA

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS
Registado em 6 / 3 / 1942

Mestizete

Auto de Vistoria

18/04/40

CMP
AG

Aos quinze e dois do mês de Junho de mil nove-
centos e quarenta e três, compareceram na Rua Bivacco
Curitiba, n.º 426

desta cidade, os peritos Guacel Montenegro
médico, e José de Sacramento Soares da Fonseca Junior
engenheiro, os quais verificaram que a fábrica que
José de Bianchi modificou

ao abrigo da licença N.º 570 de 1940

no local acima indicado, se encontra de acôrdo com o
projecto aprovado e em condições de ser ocupada

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser
assinado.

José de Sacramento Soares da Fonseca Junior
José de Bianchi



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

CMP
AG

LICENÇA N.º 146 de 1943 para habitação e ocupação de edifícios

Local Rua Ciriaco Cardoso nº 426

Número da licença da respectiva obra 530 de 194 0

Número de fogos a habitar -----

Número de estabelecimentos, armazens, garagens, etc. a ocupar Uma

Data da vistoria verificadora 22 de Junho de 1943

De harmonia com o despacho de 7 de Julho de 1943 dado ao requerimento registado sob o N.º 7253 de 194 2 é concedida a Gastão Bianchi a presente licença de Ocupação relativa a Fábrica sito no local acima referido e que fo 1 modificada ao abrigo da licença N.º 530 de 194 0, devendo ser respeitadas as condições abaixo mencionadas.

Condições impostas

— As licenças de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edificio, e quando se trate de ampliações ou modificações dizem apenas respeito às partes dos edificios onde forem executadas obras.

— As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.

— A construção só pode ser utilizada a partir do dia 28 de Julho de 194 3 e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras:

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar a aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 28 de Julho de 194 3.

Walter de Gusmão Pereira, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Registou

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS

DE VISTORIA PARA HABITAÇÃO

Um fogo	\$	
fogos a mais	\$	
ocupações	\$	

DE VISTORIA PARA OCUPAÇÃO

Um pavimento	\$	150 00
pavimentos a mais	\$	

DE LICENÇA PARA HABITAÇÃO

fogos a	\$	
-------------------	----	--

DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO

pavimentos para com.º ou ind.ª a	\$	25\$ 00
» » garagens, etc. a	\$	
» » outros fins a	\$	

Emolumentos	\$	
-----------------------	----	--

Impresso	\$	
--------------------	----	--

ADICIONAL DE 50%	\$	8\$ 00
----------------------------	----	--------

ADICIONAL NOS TERMOS DO DEC.º N.º 14572	\$	
---	----	--

HONORÁRIOS DOS PERITOS

Para o perito da Câmara	\$	
» » do Estado	\$	

Total Esc.	\$	183\$ 00
--------------------	----	----------